Ofício nº 288/2025-GP

Colorado do Oeste – RO, 30 de julho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2.673, DE 16 DE JULHO DE 2025**, que Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 487057 e CRC: 81D06A8E

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2.673, DE 16 DE JULHO DE 2025**, que Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, que houve um equívoco quando da elaboração do **Projeto de Lei** que deu origem à Lei supracitada, exclusivamente ocorrido no seu **artigo 4º**, onde há a ausência de informação extremamente relevante, deixando de mencionar a informação relativa ao **Termo de Aceite nº 008/2025**, oriundo de **Emenda Parlamentar Individual nº 003/2025**, do Deputado Estadual Ezequiel Neiva (07009), conforme **SEI nº 0005.002766/2025-45**, tendo como **Objeto: Construção de Estacionamento na Avenida Paulo de Assis Ribeiro no Município de Colorado do Oeste**. Cabe salientar que tal informação consta na página 02, do ANEXO ÚNICO, da referida Lei.

CONSIDERANDO, por fim, que se torna imprescindível a retificação dessa omissão na **Lei nº 2.673, de 16 de julho de 2025**, a fim de garantir a devida regularização e execução orçamentária da ação.

Pelos motivos acima explicitados é que esta Administração Municipal conta com a colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE JULHO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 487057 e CRC: 81D06A8E

PROJETO DE LEI, DE 30 DE JULHO DE 2025

RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2.673, DE 16 DE JULHO DE 2025, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º RETIFICA a **Lei nº 2.673, de 16 de julho de 2025**, que Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere exclusivamente ao seu **artigo 4º**, inserindo um novo inciso, consequentemente reordenando os demais, passando a vigorar com a seguinte redação, conforme segue, efetuando a sua devida correção:

"Art. 4º Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **8º Termo Aditivo ao Convênio nº 182/PGE-2020**, que altera o valor global da parceria, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**; e

b) Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira referente ao **Convênio nº 445/PGE-2022**, que celebraram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas**. Cabe salientar que se refere a devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

ID: 487057 e CRC: 81D06A8E

a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 182/PGE-2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

III – Recursos de Convênio: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **8º Termo Aditivo ao Convênio nº 182/PGE-2020**, que altera o valor global da parceria, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

IV – Recursos Ordinários (Próprios): através **de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 182/PGE-2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

V – Recursos de Transferência Especial do Estado: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Termo de Aceite nº 008/2025**, oriundo de **Emenda Parlamentar Individual nº 003/2025**, do Deputado Estadual Ezequiel Neiva (07009), conforme **SEI nº 0005.002766/2025-45**, tendo como **Objeto:** Construção de Estacionamento na Avenida Paulo de Assis Ribeiro no Município de Colorado do Oeste.

VI – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 182/PGE-2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

VII – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**."

ID: 487057 e CRC: 81D06A8E

Art. 2º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 16 de julho de 2025**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE JULHO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 487057 e CRC: 81D06A8E

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**288**	**31/07/2025**

ID: **487057**
CRC: **81D06A8E**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **31/07/2025 08:57:45** Finalização: **31/07/2025 09:01:21**

Processo

Documento

MD5: **D62CDA6F1EEEF0C04FEF05DADA88987C**

SHA256: **1DC1F4B27DB534AFC445647DEA91ED1D1A5D40096211A7E46CEDCED9BC4EACAE**

Súmula/Objeto:

RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2.673, DE 16 DE JULHO DE 2025

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			31/07/2025 08:59:43
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	31/07/2025 08:59:50
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	31/07/2025 08:59:55

ASSUNTOS

RETIFICAÇÃO DE LEIS REFERENTES AO OGM	31/07/2025 09:00:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	31/07/2025 10:33:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 487057 e o CRC 81D06A8E.